

Manual de Procedimento da Fiscalização



Engenharia Civil



CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1.0 APRESENTAÇÃO..... | 7 |
| 2.0 MISSÃO | 7 |
| 3.0 OBJETIVOS DA FISCALIZAÇÃO..... | 7 |
| 4.0 O AGENTE FISCAL..... | 8 |
| 5.0 PERFIL PROFISSIONAL DO AGENTE FISCAL..... | 8 |
| 6.0 POSTURAS DO AGENTE FISCAL..... | 8 |
| 7.0 ATRIBUIÇÃO DO ESPECÍFICAS DO AGENTE FISCAL | 9 |
| 8.0 A VERIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL | 11 |
| 9.0 O CONHECIMENTO BÁSICOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃOERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. | |
| 10.0 COMPETÊNCIA LEGAL | 12 |
| 11.0 INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO | 12 |
| 12.0 RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO..... | 13 |
| 13.0 AUTO DE INFRAÇÃO..... | 15 |
| 14. 0 TERMO DE VISITA | 17 |
| 15.0 ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO | 18 |
| 16.0 PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO | 18 |
| 17.0 PERFIL DAS MODALIDADES VINCULADAS AO SISTEMA CONFEA/CREA | 21 |
| 17.1 MODALIDADE CIVIL | 21 |
| 18.0 INFRAÇÕES E PENALIDADES | 22 |
| 19.0 ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL A SEREM FISCALIZADAS..... | 22 |
| 19.1 - RESIDÊNCIAIS UNIFAMILIARES: | 23 |
| 19.2 - RESIDÊNCIAIS MULTIFAMILIARES: | 25 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | |
|---|----|
| 19.3 - OBRAS COMERCIAIS: | 26 |
| 19.4 - OBRAS DE EDIFICAÇÕES DE USO: CLÍNICO, HOSPITALAR, ESCOLAR, HOTELARIA, RELIGIOSOS, SHOPPING CENTERS, BIBLIOTECAS, MUSEUS, ESCRITÓRIOS, TERMI PASSAGEIROS..... | |
| 19.5 - OBRAS INDUSTRIAIS: | 31 |
| 19.6 - RODOVIAS | 33 |
| 19.7 - FERROVIAS | 37 |
| 19.8 - AEROPORTOS..... | 40 |
| 19.9 - BARRAGEM..... | 44 |
| 19.10 - BARRAGENS DE TERRA | 47 |
| 19.11 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES / VIADUTOS / PASSARELAS)..... | 51 |
| 19.12 - PORTOS | 55 |
| 19.13 - TÚNEIS | 58 |
| 19.14 - REDES DE SANEAMENTO..... | 62 |
| 19.15 - FABRICAÇÃO DE LAJES PRE MOLDADAS | 65 |
| 19.16 - FABRICAÇÃO E BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO | 67 |
| 19.17 - TECNOLOGIA DO CONCRETO (ANALISE, ENSAIO E CONTROLE TECNOLÓGICOS)..... | 69 |
| 19.18 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL / VERTICAL | 71 |
| 19.19 – ACESSIBILIDADE | 72 |
| 19.20 - ESTUDO DE VIABILIDADE | 73 |
| 19.21 - MURO DE ARRIMO / CONTENÇÃO..... | 75 |
| 19.22 - SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO | 77 |
| 19.23 - FISCALIZAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS | 78 |
| 19.24 - SARJETAS, PASSEIOS, MEIO FIO E CALÇADAS..... | 79 |
| 19.25 - PISCINAS DE FIBRA, VINIL E CONCRETO | 81 |
| 19.26 - PRÉ-MOLDADOS | 82 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | |
|--|-----|
| 19.27 - PROJETOS E EXECUÇÃO DE PREVENÇÕES DE COMBATE CONTRA INCÊNDIOS..... | 83 |
| 19.28 - REFORMA, AMPLIAÇÃO DE OBRAS E ADAPTAÇÃO DE FACHADA..... | |
| 19.29 - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 19.30 - SUBDIVISÃO DE ÁREAS (DESMEBRAMENTO E REMEMBRAMENTO) | 87 |
| 19.31 - UNIFICAÇÕES DE ÁREAS | 88 |
| 19.32 - LAUDOS TÉCNICOS DE HABITES | 90 |
| 19.33 - OBRAS DE ARTES CORRENTES (BUEIROS/GALERIAS)..... | 91 |
| 19.34 - OBRAS DE DRENAGEM..... | 95 |
| 19.35 - DRENAGENS DE (EDIFICAÇÕES)..... | 98 |
| 19.36 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 99 |
| 19.37 -TERRAPLANAGEM/TERRAPLENAGEM/CASCALHAMENTO CORTE E ATERRO. | 102 |
| 19.38 - OBRAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 104 |
| 19.39 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO..... | 107 |
| 19.40 - RESERVATÓRIOS / CISTERNAS | 109 |
| 19.41 - AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS..... | 110 |
| 19.42 - ELABORAÇÕES DE ORÇAMENTO | 112 |
| 19.43 - INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTANDES | 113 |
| 19.44 - ESTRUTURAS DE MADEIRA..... | 114 |
| 19.45 - ESTRUTURAS METÁLICAS..... | 116 |
| 19.46 - LAUDOS, VISTORIAS, PARECERES TÉCNICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PERÍCIAS, DIREÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS..... | 117 |
| 19.47 - IMPERMEABILIZAÇÃO | 118 |
| 19.48 - FUNDAÇÕES | 120 |
| 19.49 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS..... | 121 |
| 19.50 - LOTEAMENTOS (DIVIDIR EM LOTES) | 123 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | |
|---|-----|
| 19.51 - SONDAGENS..... | 124 |
| 19.52 - ELABORAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO ETC. | 126 |
| 19.53 - COLETAS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... | |
| 19.54 - AS BUILT..... | 129 |
| 19.56 - ARTEFATOS DE CIMENTOS “FABRICAÇÃO” (BLOCOS ESTRUTURAIS, MANILHAS, TELHAS DE CONCRETOS ETC.)..... | 130 |
| 19.57 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ANDAIMES, ELEVADOR DE CARGA, BALANCIN. | 132 |
| 19.58 - CONSTRUÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE FOSSA E SUMIDOURO NOS GRANDES EMPREENDIMENTOS | 133 |
| 19.59 - RECUPERAÇÃO DE VIAS | 135 |
| 19.60 - CONSTRUÇÕES DE DIQUES | 136 |
| 19.61 - FABRICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE FORRO GESSO | 137 |
| 19.62 - ENSINO..... | 139 |
| 19.63 - ART DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA..... | 140 |
| 19.64 - CONJUNTOS HABITACIONAIS..... | 141 |
| 20.0 GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS..... | 143 |
| 21.0 INFRAÇÕES E CAPITULAÇÕES | 160 |



PREFÁCIO

Com intuito de melhorar os procedimentos da fiscalização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia- CREA-RO foi elaborado este Manual de Fiscalização a fim de proporcionar maior clareza no exercício fiscalizatório das atividades do sistema CONFEA-CREA. O manual foi baseado nos parâmetros legislativos, onde apresentam várias atividades que serão fiscalizadas, a forma de fiscalização e os aspectos importantes da legislação, bem como orientações sobre atividades e a forma de atuação dos fiscais. O manual de fiscalização compõe-se de instrumento que resguarda as particularidades comprovadamente passíveis de fiscalização, e funciona como um guia para que os agentes fiscalizadores atuem de maneira uniforme.

Este manual visa proporcionar maior segurança aos agentes de fiscalização do Sistema Confea/Crea , no sentido de orientar e padronizar a forma de atuação em consonância com a legislação pertinente em cada modalidade profissional.

As orientações aqui apresentadas visam nortear os procedimentos relacionados à verificação do exercício profissional, fornecendo informações essenciais aos agentes de fiscalização, para que os seus trabalhos sejam realizados de forma eficiente e eficaz.

Cabe destacar ainda que o dinamismo, próprio da ação fiscalizadora, destinará o Manual de Fiscalização a uma constante atualização, fundamental para atender a sociedade na garantia da segurança dos empreendimentos.

Eng. Civ. Nélio Alzenir Afonso Alencar
Presidente do CREA-RO



1.0 APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO - é uma autarquia federal de fiscalização do exercício das profissões de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas, Tecnólogos e Técnicos de Segundo Grau das modalidades mencionadas, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado defendendo a sociedade no que diz respeito à qualidade, ética e, principalmente, coibindo a prática do exercício ilegal dessas profissões.

O CREA-RO exerce o papel institucional de primeira e segunda instância, orienta e fiscaliza o exercício profissional, verificando e valorizando o exercício legal e ético das profissões do Sistema Confea/Crea.

2.0 MISSÃO

Garantir a prestação de serviços técnicos e a execução de obras relacionadas à Engenharia e a Agronomia, com a participação de profissional habilitado, observado os princípios éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais compatíveis com as necessidades da sociedade.

3.0 OBJETIVOS DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo principal da fiscalização é verificar o exercício profissional da Engenharia e da Agronomia, nos seus níveis superiores e médios, de forma a assegurar a prestação de serviços técnicos ou execução de obras com participação de profissional habilitado e observância de princípios éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais compatíveis com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

as necessidades da sociedade. A fiscalização deve apresentar um caráter coercitivo e, ao mesmo tempo, educativo e preventivo.

4.0 O AGENTE FISCAL

O agente fiscal é o funcionário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, designado para exercer a função de agente de fiscalização. Lotado na unidade encarregada da fiscalização do CREA-RO, atua conforme as diretrizes e as determinações específicas traçadas e decididas pelas câmaras especializadas.

O agente fiscal verifica se as obras e serviços relativos à Engenharia e à Agronomia estão sendo executados de acordo com as normas regulamentadoras do exercício profissional. No desempenho de suas atribuições, o agente fiscal deve atuar com rigor e eficiência para que o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA ocorra com a participação de profissionais legalmente habilitados.

5.0 PERFIL PROFISSIONAL DO AGENTE FISCAL

Para o desempenho da atividade de fiscalização, restrita à verificação de que os preceitos da legislação estão sendo cumpridos, por pessoa física ou jurídica, no que diz respeito ao exercício da Engenharia e da Agronomia em todas as suas atividades e níveis de formação, exige no mínimo que o agente fiscal seja detentor de diploma ou certificado nas áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.

6.0 POSTURAS DO AGENTE FISCAL

Quando da fiscalização no local de obra ou serviço, o agente fiscal deverá:

- Identificar-se, sempre, como agente de fiscalização do CREA-RO, exibindo sua carteira funcional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Agir com a objetividade, firmeza e a imparcialidade necessárias ao cumprimento do seu dever;
- Exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
- Tratar as pessoas com urbanidade;
- Apresentar-se de maneira condigna com a função que exerce;
- Rejeitar vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- Identificar o proprietário ou responsável pela obra ou serviço;
- Identificar o profissional ou empresa responsável pela execução da obra ou serviço (solicitar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contrato, termo aditivo, cupom fiscal, nota fiscal e outros documentos que comprove a execução dos serviços);
- Identificada irregularidade, informar ao proprietário ou responsável pela obra ou serviço;
- Orientar sobre a forma de regularizar a obra ou serviço;
- Informar ao proprietário ou responsável pela obra ou serviço sobre a legislação que rege o exercício profissional;
- Elaborar relatório de fiscalização.

Obs.: Se, durante a fiscalização, o proprietário ou responsável pela obra ou serviço perder a calma, não quiser apresentar documentos ou tornar-se violento, o agente fiscal deverá manter postura comedida e equilibrada. A regra geral é usar o bom senso. Se oportuno, suspender os trabalhos e informar o gerência imediata do departamento de fiscalização para providencias e solução do caso.

7.0 ATRIBUIÇÃO DO ESPECIFICAS DO AGENTE FISCAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Verificar o cumprimento da legislação por pessoas jurídicas que se constituam para prestar ou executar serviços ou obras de Engenharia e Agronomia;
- Verificar o cumprimento da legislação por profissionais das áreas da Engenharia e da Agronomia;
- Identificar obras e serviços cuja execução seja privativa de profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/CREA, e verificar o cumprimento da legislação profissional;
- Identificar o exercício ilegal das profissões da Engenharia e da Agronomia, e notificar os infratores;
- Elaborar relatório de fiscalização de forma a subsidiar decisão de instância superior, apresentando fotos e documentos que comprova a execução ou prestação de serviços;
- Lavrar auto de infração, em conformidade com a legislação vigente, contra pessoas jurídicas, profissionais ou leigos, que exerçam atividades privativas dos profissionais da Engenharia e da Agronomia, sem estarem legalmente habilitados;
- Executar ações de caráter preventivo, junto a profissionais e empresas, de forma a orientá-los no cumprimento da legislação que regulamenta as profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA;
- Orientar as pessoas e as empresas, sempre à luz da legislação, quanto à regularidade das obras e serviços de Engenharia e Agronomia;
- Cumprir a sua função de fiscalizar, colocando em prática os conhecimentos de legislação vigente;
- Exercer outras atividades relacionadas à sua função.
- Emitir termo de visita quando constatar a regularidade da obras/serviço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Transmitir as informações coletadas, com mais objetividade e clareza,
- Cumprir e fazer cumprir a legislação do Conselho.

8.0 A VERIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O objetivo da fiscalização é verificar o exercício profissional da Engenharia e da Agronomia, nos seus níveis superiores e médios, de forma a assegurar a prestação de serviços técnicos ou execução de obras com participação de profissional habilitado e observância de princípios éticos, econômicos, tecnológicos e ambientais compatíveis com as necessidades da sociedade.

A fiscalização deve apresentar um caráter coercitivo e, ao mesmo tempo, educativo e preventivo. Sob o aspecto educativo, deverá a fiscalização do CREA orientar os profissionais, órgãos públicos, dirigentes de empresas e outros segmentos sociais sobre a legislação que regulamenta o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA e os direitos da sociedade. Sob o enfoque punitivo, deverá ser rigorosa e célere.

Estão sujeitos à fiscalização as pessoas físicas - leigos ou profissionais - e as pessoas jurídicas que executam ou se constituam para executar serviços ou obras de Engenharia e da Agronomia.

9.0 CONHECIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- Legislação relacionada às profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA;
- Características das profissões regulamentadas e fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Capacidade de identificar os diversos ramos de atividades econômicas que exigem a participação de profissionais da Engenharia e da Agronomia;
- Informática; e
- Procedimentos e características do processo administrativo.

10.0 COMPETÊNCIA LEGAL

A aplicação do que dispõe a Lei nº 5.194, de 1966, no que se refere à verificação e à fiscalização do exercício das atividades e das profissões nela reguladas, é de competência dos CREAs. Para cumprir essa função os CREAs, usando da prerrogativa que lhe confere o art. 77 da Lei nº 5.194 de 1966, designa funcionários com atribuições para lavrar autos de infração às disposições dessa lei, denominados agentes fiscais.

11.0 INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Na ocasião da fiscalização e no cumprimento da rotina de seu trabalho, o agente fiscal deverá utilizar algumas ferramentas para registrar os fatos observados e, se pertinente, dar início ao processo administrativo devido. Um processo administrativo bem instruído proporcionará maior facilidade e celeridade na análise dos fatos pelas instâncias decisórias do CREA.

Neste item, serão descritas algumas ferramentas imprescindíveis ao agente fiscal, necessárias à boa execução do seu trabalho.

- **Formulário de Fiscalização;**
- **Equipamentos portáteis-** (Notebook ou Netbook);
- **Modem-** Para acessar o sistema operacional do conselho, verificando a regularidade da obra ou serviços;



- **Impressora portátil**- Caso haja necessidade de imprimir a notificação;
- **Celular**- Para comunicação com o gerencia e ou responsáveis das obras ou serviços;
- **Caneta digital** – Para preencher o relatório de fiscalização e transmitir as informações em tempo real;
- **GPS**- Para captar os pontos e coordenadas geográficas do local da obra ou serviços para facilitar na entrega de correspondências;
- **EPI's** (Bota de segurança, protetor solar, óculos de obra, capacete de obras);
- **Veículos** (Carros);

12.0 RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Tem por finalidade descrever, de forma ordenada e minuciosa, aquilo que se viu, ouviu ou observou. É um documento destinado à coleta de informações das atividades exercidas no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA e é desenvolvida no local onde o serviço ou a obra está sendo executada.

Na visita, seja o empreendimento público ou privado, o agente fiscal deve solicitar a apresentação das ARTs dos projetos e de execução, bem como verificar a existência de placa de identificando da obra e o responsável técnico. No caso de prestação de serviços, deverá ser solicitada também a apresentação de **notas fiscais ou contratos** firmados entre o empreendedor e o profissional responsável técnico.

O relatório, normalmente é padronizado pelo CREA, deve ser preenchido cuidadosamente e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Data de emissão, nome completo, matrícula e assinatura do agente fiscal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Nome e endereço completos da pessoa física ou jurídica fiscalizada, incluindo, se possível, CPF ou CNPJ;
- Identificação da obra, serviço ou empreendimento, com informação sobre o nome e endereço do executor, descrição detalhada da atividade desenvolvida e dados necessários para sua caracterização, tais como fase, natureza e quantificação;
- Nome completo, título profissional e número de registro no CREA do responsável técnico, quando for o caso;
- Identificação das ARTs relativas às atividades desenvolvidas;
- Informações acerca da participação efetiva do responsável técnico na execução da obra, serviço ou empreendimento, quando for o caso;
- Caligrafia adequada de forma que as informações possam ser entendidas por quaisquer pessoas.
- Descrição minuciosa dos fatos que configurem infração à legislação profissional; e
- Identificação do responsável pelas informações, incluindo nome completo e função exercida na obra, serviço ou empreendimento, se for o caso,

Para complementar as informações do relatório de fiscalização, o agente fiscal deve recorrer ao banco de dados do CREA.

Sempre que possível, ao relatório de fiscalização devem ser anexados documentos que caracterizam a infração e a abrangência da atuação da pessoa física ou jurídica na obra, serviço ou empreendimento, a saber:

- Cópia do contrato social da pessoa jurídica e de suas alterações;
- Cópia do contrato de prestação do serviço;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Cópia dos projetos, laudos e outros documentos relacionados à obra, ao serviço ou ao empreendimento fiscalizado;
- Registrar os serviços ou obras através de fotografias, que serão anexados ao processo para subsidiar a decisão de câmaras;
- Laudo técnico pericial;
- Declaração do contratante ou de testemunhas; ou
- Informação sobre a situação cadastral do responsável técnico, emitido pelo CREA.

Obs. O agente fiscal deverá emitir um relatório de fiscalização para cada modalidade do sistema, especificando todas as atividades detectadas in loco, em caso de contrato, deverá ser emitido um relatório para cada contrato celebrado entre as partes e anexar ao processo para dar subsídio a decisão de câmaras.

13.0 AUTO DE INFRAÇÃO

Este documento deve ser lavrado contra leigos, profissionais ou pessoas jurídicas que pratiquem transgressões aos preceitos legais que regulam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.

Segundo o ilustre professor e jurista Hely Lopes Meirelles, estes atos pertencem à categoria dos atos administrativos vinculados ou regradados, aqueles para os quais a lei estabelece os requisitos e condições de sua realização. Nessa categoria de atos, as imposições legais absorvem, quase por completo, a liberdade do administrador, uma vez que seu poder de agir fica adstrito aos pressupostos estabelecidos pela norma legal para a validade da ação administrativa. Desatendido qualquer requisito, compromete-se a eficácia do ato praticado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

tornando-o passível de anulação pela própria administração ou pelo judiciário, se assim requerer o interessado.

Ainda, tratando-se de atos vinculados ou regrados, impõe-se à administração o dever de motivá-los, no sentido de evidenciar a conformação de sua prática com as exigências e requisitos legais que constituem pressupostos necessários de sua existência e validade. Portanto, o auto de infração não pode prescindir de certos requisitos, tais como a competência legal de quem o pratica, a forma prescrita em lei ou o regulamento e o fim indicado no texto legal em que a fiscalização se apoia. Assim como a notificação, o auto de infração, grafado de forma legível, sem emendas ou rasuras, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- Menção à competência legal do CREA para fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA;
- Data da lavratura, nome completo, matrícula e assinatura do agente fiscal;
- Nome e endereço completos da pessoa física ou jurídica autuada, incluindo, obrigatoriamente, CPF ou CNPJ;
- Identificação da obra, serviço ou empreendimento, com informação sobre a sua localização,
- nome e endereço do contratante, indicação da natureza da atividade e sua descrição detalhada;
- Identificação da infração, mediante descrição detalhada da irregularidade, capitulação da infração e da penalidade, e valor da multa a que estará sujeito o autuado;
- Data da verificação da ocorrência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- Indicação de reincidência ou nova reincidência, se for o caso; e
- Indicação do prazo de dez dias para efetuar o pagamento da multa e regularizar a situação ou apresentar defesa à câmara especializada.

A infração somente será capitulada, conforme o caso, nos dispositivos das Leis nºs 4.950-A e 5.194, ambas de 1966, e 6.496, de 1977, sendo vedada a capitulação com base em instrumentos normativos do CREA ou do CONFEA.

Os autos de infração devem ser entregues pessoalmente ou enviadas por via postal com Aviso de Recebimento - AR ou por outro meio legal admitido que assegure a certeza da ciência do autuado. O comprovante de recebimento do auto de infração deverá ser anexado ao processo administrativo que trata do assunto.

Caso o autuado recuse ou obstrua o recebimento do auto de infração, o fato deverá ser registrado no processo.

Obs. Os agentes fiscais deverão registrar todos os serviços fiscalizados e anexar às fotos em todos os autos de infração, com a finalidade de subsidiar o parecer da assessoria técnica e decisão de câmara.

É obrigatória em todos os autos de infração a apresentação de fotos de obras ou serviços técnicos, bem como outros documentos que comprove a execução das atividades.

14.0 TERMO DE VISITA

O termo visita é emitido para o empreendimento quando estiver regular perante o conselho conforme lei 6.496/77, com todas ART'S registradas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Os agentes fiscais deverão emitir 01 (um) termo de visita para cada empreendimento, mencionando todas ART's das às atividades técnicas registradas naquele empreendimento.

15.0 ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO

Consiste na aplicação dos meios disponíveis com vista à consecução de objetivos específicos. Neste item, serão abordados aspectos relacionados a estratégias de fiscalização como um componente do planejamento desta.

16.0 PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deve ser uma ação planejada, coordenada e avaliada de forma contínua, tendo em foco o alcance dos seus objetivos. Para tal, a unidade do CREA responsável pela fiscalização, em parceria com a respectiva câmara especializada, deverá definir, periodicamente, um programa de trabalho contendo diretrizes, prioridades, recursos necessários e metas a alcançar, dentre outros.

Durante o processo de execução do programa de trabalho, os resultados da ação deverão ser monitorados e submetidos constantemente a uma avaliação por parte da unidade responsável pela fiscalização. Essas informações deverão ser levadas ao conhecimento das respectivas câmaras especializadas, de forma a agregar críticas que servirão para nortear a reprogramação do período seguinte.

No planejamento deve ser definida, também, a estratégia de trabalho, explicitando os meios necessários à consecução dos objetivos. Devem constar no planejamento as diretrizes básicas, entendidas como um conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

termo o plano de fiscalização. Essas diretivas podem ser expressas a partir das respostas às seguintes questões:

O que fiscalizar?

Quem/onde fiscalizar?

Como fiscalizar?

Qual a meta?

• O que fiscalizar?

Consiste em estabelecer prioridades, definidas de forma conjunta entre a unidade de fiscalização e as câmaras especializadas, ressaltando a diversificação da fiscalização e contemplando as várias modalidades profissionais. A eleição das prioridades deve guardar estreita relação com as atividades econômicas desenvolvidas na região, capacidade atual e projetada dos recursos humanos e financeiros e, também, com a identificação dos empreendimentos e serviços que, devido à natureza de suas atividades, se constituam em maiores fontes de riscos à sociedade.

• Quem/ onde fiscalizar?

Após definidas as obras e serviços prioritários para a fiscalização deve-se verificar:

Onde estão sendo realizados; e se as atividades relacionadas às respectivas obras e serviços estão sendo executadas por profissional registrado.

• Como fiscalizar?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

A verificação do exercício profissional poderá ocorrer de forma indireta ou direta, desenvolvendo-se as ações no escritório ou no campo, respectivamente.

a) **Forma indireta** – Ocorre quando se desenvolve o trabalho sem deslocamento físico do agente fiscal, por meio de pesquisa em:

- Jornais e revistas;
- Diário oficial do estado;
- Catálogos telefônicos (páginas amarelas);
- Pesquisas em sítios na rede mundial de computadores – Internet;
- Convênios com órgãos públicos e privados,
- Portal transparências dos órgãos públicos,
- Comprasnet.

Esta forma de fiscalização não deve ser a única a ser empreendida pelo CREA. É oportuno que ocorra em associação com a forma direta, sendo recomendável a sua utilização como base para o planejamento da fiscalização.

b) **Forma direta** – É caracterizada pelo deslocamento do agente fiscal, constatando in loco as ocorrências, inclusive aquelas identificadas no escritório.

Qual a meta?

Uma das etapas do processo de planejamento é a definição das metas a serem alcançadas. As metas expressam os quantitativos a serem atingidos em um intervalo de tempo e estão relacionadas aos objetivos estabelecidos pelo CREA. No momento do planejamento, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

CREA deverá ajustá-las às suas disponibilidades de recursos humanos e financeiros, estabelecendo as prioridades.

17.0 PERFIL DAS MODALIDADES VINCULADAS AO SISTEMA CONFEA/CREA

Para fins de organização da representação nos plenários dos CREAs e da constituição das câmaras especializadas, o CONFEA definiu oito modalidades profissionais, abrigadas nos grupos da Engenharia e da Agronomia, incluindo a arquitetura e urbanismos, porém o mesmo possui conselho próprio.

Grupo Engenharia: modalidade Civil, Eletricista, Mecânica e Metalúrgica, Geologia e Minas, Química, Agrimensura; e

Grupo Agronomia: modalidade Agronomia.

Na sequência, serão abordadas as características das profissões agrupadas em cada uma das modalidades, visto que uma das dificuldades encontradas pelo pessoal incumbido da fiscalização é identificar, de forma clara, onde atuam e quais atividades são privativas dos profissionais da Engenharia e da Agronomia.

17.1 MODALIDADE CIVIL

Enquadram-se nesta modalidade os engenheiros ambientais, os engenheiros civis, os engenheiros de fortificação e construção, os engenheiros de operação (construção civil, construção de estradas, edificações e estradas), os engenheiros industriais (Civil), os engenheiros militares, os engenheiros rodoviários, os engenheiros sanitaristas, os engenheiros sanitaristas e ambientais, os engenheiros de infraestrutura aeronáutica, os engenheiros de produção (Civil), bem como os tecnólogos e os técnicos de nível médio. De



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

acordo com sua habilitação específica, limitados à sua formação curricular, atuam na concepção e planejamento de diversos tipos de serviços e obras de construção civil, bem como nos estudos de sua viabilidade técnica e econômica. Exercem atividades relacionadas ao dimensionamento das construções, com a escolha e especificação de materiais de construção, além do acompanhamento técnico da execução de obras e serviços. Estudam e propõem soluções para as obras civis, tais como: edifícios e grandes edificações, estradas, pontes, viadutos, túneis, dentre outras. Incumbem-se das obras de infraestrutura, como barragens, obras de contenção de encostas, obras de terra, bem como do planejamento de meios de transporte e de tráfego.

Atuam também no desenvolvimento de projetos e empreendimentos de sistemas de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem) e de pesquisa e gestão ambiental, visando preservar e restabelecer o meio ambiente sob modelos sustentáveis, tanto ecológica quanto economicamente.

18.0 INFRAÇÕES E PENALIDADES

Verificada a infração a normas legais, o agente fiscal deverá lavrar o auto de infração, observando a devida correspondência entre a descrição do fato e o dispositivo legal infringido.

Para facilitar a identificação da infração e o enquadramento no dispositivo legal correspondente, são apresentadas a seguir as principais ocorrências rotineiramente registradas pela fiscalização dos CREA's.

19.0 ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL A SEREM FISCALIZADAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

É o ramo da engenharia que projeta, gerencia e executa obras como casas, edifícios, pontes, viadutos, estradas, barragens, canais e portos. O engenheiro civil projeta, gerencia e acompanha todas as etapas de uma construção ou reforma. Sua atuação inclui a análise das características do solo, o estudo da insolação e da ventilação do local e a definição dos tipos de fundação. Com base nesses dados, o profissional desenvolve o projeto, especificando as redes de instalações elétricas, hidráulicas e de saneamento do edifício e definindo o material que será usado. No canteiro de obras, chefia as equipes de trabalho, supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança. Cabe a ele garantir a estabilidade e a segurança da edificação, calculando os efeitos dos ventos e das mudanças de temperatura na resistência dos materiais usados na construção. Esse profissional também pode dedicar-se à administração de recursos prediais, gerenciando a infraestrutura e a ocupação de um edifício.

19.1 - RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES:

É uma construção em alvenaria ou madeira que tem a finalidade de abrigar apenas uma única família.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">•Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização,• Bairro (Ruas e avenidas),•Pessoa físicas leigas,•Empresas ou | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO, pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; | <ul style="list-style-type: none">•Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>Profissionais que exercem atividade técnica na elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de instalações prediais (elétrica, telefonia, hidro sanitária, gás e pluvial), levantamento topográfico, execução da obra e serviços complementares.</p> | <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT- programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e ART de execução das obras e serviços técnicos.• Verificar a existência da Placa de identificação da empresa e ou responsáveis técnicos. | <p>a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|---|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|---|--|--|

19.2 - RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES:

É uma construção que consiste no agrupamento de unidades residenciais verticalmente (sobrepostas), a partir de 03(três) pavimentos (inclusive) em uma única edificação.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização, •Pessoa físicas leigas, •Empresas ou Profissionais que exercem atividade técnica na elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de instalações prediais (elétrica, telefonia, hidro sanitária, gás e pluvial), levantamento topográfico, sondagens, execução da obra e serviços complementares. •Condomínios, | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); | <p style="text-align: center;">Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>suas respectivas anuidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; • Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico. • Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos. • Verificar a existência da Placa de identificação da empresa e ou responsáveis técnicos. • E outras atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <ul style="list-style-type: none"> • Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|

19.3 - OBRAS COMERCIAIS:

É uma construção em alvenaria, bloco estrutural ou de madeira com a finalidade comercial, podendo ser de horizontal ou vertical.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização, • Ruas e avenidas, | <p>Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| <p>•Pessoa físicas leigas •Empresas ou Profissionais que exercem atividade técnica na elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de instalações prediais (elétrica, telefonia, hidro sanitária, gás e pluvial), levantamento topográfico, sondagens, execução da obra e serviços complementares.</p> | <p>profissional possui registro/visto no CREA-RO;</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e | <p>de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>serviços técnicos de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e pânico, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos • Verificar a existência de poços semi artesianos, • Verificar ART da instalação de gesso ou forro PVC, • Verificar ART da construção e dimensionamento de fossa e sumidouro, • Verificar ART do responsável técnico pela construção, dimensionamento e cálculos dos reservatórios/Cisterna.</p> | | |
|--|---|--|--|

19.4 - OBRAS DE EDIFICAÇÕES DE USO: CLÍNICO, HOSPITALAR, ESCOLAR, HOTELARIA, RELIGIOSOS, SHOPPING CENTERS, BIBLIOTECAS, MUSEUS, ESCRITÓRIOS, TERMINAIS DE PASSAGEIROS.

É uma construção que possui a finalidade de usos diversos, como clinicas, hospitais, escolas, hotéis, templo religioso, shopping Center, biblioteca, museu, escritório e terminais de passageiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|--|
| <p>•Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização,</p> <p>•Pessoa físicas leigas,</p> <p>•Ruas e avenidas,</p> <p>•Empresas ou Profissionais que exercem atividade técnica na elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de instalações prediais (elétrica, telefonia, hidro sanitária, gás e pluvial), levantamento topográfico, sondagens, execução da obra e serviços complementares.</p> | <p>•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;</p> <p>•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;</p> <p>•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)</p> <p>•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;</p> <p>•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;</p> <p>•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;</p> <p>•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.</p> | <p>•Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.</p> <p>•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <p>•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.</p> <p>•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos</p> | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, arquitetônico, elétrico, hidráulico, hidros sanitário, estrutural, prevenção e combate de incêndio e pânico, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental.Verificar ART do plano de controle ambiental – PCAVerificar ART do relatório de | fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--------------------------------|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>monitoramento ambiental- RMA, semestral,</p> <p>Verificar ART do relatório de controle ambiental- RCA.</p> <p>Verificar ART da destinação final dos resíduos hospitalares,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos. | | |
|--|--|--|--|

19.5 - OBRAS INDUSTRIAIS:

É toda obra de alvenaria, blocos estruturais ou madeira, com a finalidade de indústria.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização, •Pessoa físicas leigas, •Ruas e avenidas, •Empresas ou Profissionais que exercem atividade técnica na elaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de instalações prediais (elétrica, telefonia, | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT- programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| <p>hidro sanitária, gás e pluvial), levantamento topográfico, sondagens, execução da obra e serviços complementares.</p> | <p>envolvidas na obra)</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, arquitetônico, elétrico, hidráulico, hidros sanitário, estrutural, prevenção e combate de incêndio e pânico, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência | <p>regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental.</p> <p>Verificar ART do plano de controle ambiental – PCA</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA, semestral,</p> <p>Verificar ART do relatório de controle ambiental- RCA.</p> <p>Verificar ART da destinação final dos resíduos hospitalares,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos. | | |
|--|---|--|--|

19.6 - RODOVIAS

É uma estrada de rodagem, corresponde a uma via de transporte interurbano de alta velocidade.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---------------------------------|--|--|--------------------------------|
| •Fiscalização de Campo conforme | •Verificar se a empresa possui registro/visto no | • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>planejamento do departamento de fiscalização, •Empresas ou Profissionais que exercem atividade técnica na elaboração de projeto, levantamento topográfico, sondagens, execução da obra e serviços complementares. •Órgãos públicos,</p> | <p>CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental. •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer | <p>obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | <p>Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>técnico.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem, levantamento topográfico, etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar ART de fiscalização,•Verificar ART do controle tecnológico do concreto,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao | | |
|--|---|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>licenciamento ambiental.</p> <p>Verificar ART do plano de controle ambiental- PCA</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <p>•Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos</p> <p><i>Cobrar no caso de existir:</i></p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas,</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras. | | |
|--|---|--|--|

19.7 - FERROVIAS

É um sistema de transporte baseado em trens ou comboio correndo sobre carril ou trilhos previamente dispostos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização, •Órgão Público, (prefeitura municipal, estado de Rondônia e Federal) •Empresas ou Profissionais que exercem atividade técnica na elaboração de projeto, levantamento topográfico, sondagens, execução da obra e serviços complementares. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental. •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas | <ul style="list-style-type: none"> •Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. | <ul style="list-style-type: none"> Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>envolvidas na obra)</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>contrato dos serviços terceirizados;</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar ART de fiscalização,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental,</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos <p><i>Cobrar no caso de existir:</i></p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos,</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade. | | |
|--|--|--|--|

19.8 - AEROPORTOS

Área com a infraestrutura e serviços necessários para o atendimento de pousos e decolagens de aviões.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|---|---|
| •Fiscalização de Campo conforme planejamento do | •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela | • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|----------------------|
| <p>departamento de fiscalização, •Aeroportos, •Infraero, •Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de obras e serviços técnicos.</p> | <p>atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental. •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.</p> | <p>regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível.</p> | <p>Res.1.025/09,</p> |
|--|--|--|----------------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar ART de fiscalização,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental,</p> <p>Verificar ART do</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos <p><i>Cobrar no caso de existir:</i></p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade. | | |
|--|--|--|--|

19.9 - BARRAGEM

Barragem, açude ou represa, é uma barreira artificial, feita em cursos de água para a retenção de grandes quantidades de água. A sua utilização é, sobretudo para abastecer de água zonas residenciais, agrícolas, industriais, produção de energia elétrica (energia hidráulica), ou regularização de um caudal.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização, • Fiscalização nas barragens existente, •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características, •Empresas e profissionais que exercem atividade de elaboração de projetos e execução de obras e serviços | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental. •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no | <ul style="list-style-type: none"> Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|-----------|---|---|--|
| técnicos, | trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico. •Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc. • Verificar se a empresa possui profissional no quadro | prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|-----------|---|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>técnico como responsável;</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar ART de fiscalização,• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental,</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos <p><i>Cobrar no caso de existir:</i></p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | |
|--|--|--|
| técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade. | | |
|--|--|--|

19.10 - BARRAGENS DE TERRA

Também conhecida como Barragem de Aterro, é um tipo de barragem de terra e/ ou rocha que funciona de modo a reter a água. Os materiais utilizados na construção da barragem dependem da sua disponibilidade. Podemos então definir três grandes grupos de barragens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

de aterro tendo em conta o material de que são feitas: Barragem de terra, Barragem de enrocamento e Barragem de terra-enrocamento.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características.• Propriedades Rurais, | <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;• Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;• Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.• Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.• Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.• Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);• Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, terraplenagem etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar ART de fiscalização,•Verificar ART de plantio de grama de contenção,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por | <ul style="list-style-type: none">•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | |
|--|--|--|
| <p>profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. Verificar ART do plano de controle ambiental, Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos <i>Cobrar no caso de existir:</i> RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos,</p> | | |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade. | | |
|--|---|--|--|

19.11 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES / VIADUTOS / PASSARELAS)

Código relacionado ao serviço de construção ou reforma em estruturas que visam integrar áreas e permitir passagem de veículos, animais e pedestres; transpondo, para tanto, obstáculos como rios, vales, estradas de ferro, caminhos, depressões em terrenos, etc.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização, •Obras existentes. • Obras em vias públicas, • Obras em vias | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>particulares, • Rodovias, • Onde for constatada a ocorrência destes serviços</p> | <ul style="list-style-type: none">• Verificar a existência de ART(s) de PPRA- programa de prevenção de risco ambiental.• Verificar a existência de ART(s) de PCMAT- programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.• Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, | <p>a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);• Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.• Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|---|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar ART de fiscalização,• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental,</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p><i>Cobrar no caso de existir:</i></p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--------------|--|--|
| | viabilidade. | | |
|--|--------------|--|--|

19.12 - PORTOS

É uma área abrigada das ondas e correntes marítimas, localizada à beira de um oceano, mar, lago ou rio, destinado ao atracamento de barcos e navios, e com o pessoal e serviços necessários ao carregamento e descarregamento de carga e ao estoque temporário destas, bem como instalações para o movimento de pessoas e carga ao redor do setor portuário, e, em alguns casos, terminais especialmente designados para acomodação de passageiros.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">•Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização,•Obras existentes,•Portos• Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características.•Empresas e profissionais que exercem atividade de elaboração de projetos e execução de obras. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>envolvidas na obra)</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>contrato dos serviços terceirizados;</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar ART de fiscalização,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental,</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos <p><i>Cobrar no caso de existir:</i></p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos,</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré- moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade. | | |
|--|--|--|--|

19.13 - TÚNEIS

É uma passagem, normalmente subterrânea, que possibilita ou facilita o acesso a um determinado local. Podem ser construções realizadas pelo ser humano ou eventualmente pela própria ação da natureza. No caso dos túneis utilizados para transporte, usualmente ligam duas seções de uma estrada, via férrea ou rua, podendo tratar-se ainda de túneis subaquáticos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Quando fiscalizar? | Legislação? |
|---|---|--|--|
| <p>•Fiscalização de Campo conforme planejamento do departamento de fiscalização,</p> <p>•Empresas e profissionais que exercem atividade de elaboração de projetos e execução de obras, órgãos públicos, setor de licitação.</p> | <p>•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;</p> <p>•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;</p> <p>•Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.</p> <p>•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)</p> <p>•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;</p> <p>•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;</p> <p>•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;</p> | <p>• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.</p> <p>•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <p>•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.</p> <p>•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos</p> | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, sinalização vertical e horizontal, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar ART de fiscalização,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. | fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--------------------------------|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>Verificar ART do plano de controle ambiental,</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos <p><i>Cobrar no caso de existir:</i></p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e</p> | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade. | | |
|--|--|--|--|

19.14 - REDES DE SANEAMENTO

São redes destinadas ao abastecimento de água potável encanada e à coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando à saúde das comunidades. Trata-se de serviços que podem ser prestados tanto por empresas estatais como públicas, porém é um serviço essencial, tendo em vista a necessidade imperiosa deste serviço por parte da população e a sua importância para a saúde e o meio ambiente de toda a sociedade.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Quando fiscalizar? | Legislação? |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Redes de abastecimento d'água; •Redes de coleta e tratamento de esgotos; •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características, •Órgão Público, | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PPRA- | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>•Empresas e profissionais que exercem atividade de elaboração de projetos e execução de obras e serviços técnicos.</p> | <p>programa de prevenção de risco ambiental.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, | <p>está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|---|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>terraplenagem etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar ART de fiscalização,• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental,</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos <p>Cobrar no caso de existir:</p> <p>RT pelo projeto de mecânica dos solos e</p> | | |
|--|---|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de sondagens, fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas, etc.) pré-moldadas, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade.</p> | | |
|--|---|--|--|

19.15 - FABRICAÇÃO DE LAJES PRE MOLDADAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

A laje é o elemento estrutural bidimensional da edificação responsável por transmitir as ações que nela chegam para as vigas que a sustentam, e destas para os pilares. As lajes pré-moldadas são constituídas por vigas ou vigotas de concreto intercaladas por blocos cerâmicos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> •Obras de edificações em geral, •Onde for constatada a ocorrência destes serviços. •Bairros (ruas e avenidas) •Empresas de materiais de construções, •Empresas que exerce atividade de fabricação de peças (lajes, vigas, vigotas etc.) pre moldadas, manilhas, telha de concreto, tijolos estruturais. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART anual de produção de artefatos de cimento. •Verificar a existência | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a | <p style="text-align: center;">Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80 Res. 417/98, Res.1.025/09, NBR 14859 NBR 6118</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>de ART de fabricação de lajes pré – moldadas, sendo uma ART para cada cliente.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental,•Verificar a existência de ART do relatório de monitoramento ambiental – RMA (semestral),•Verificar a existência de ART do plano de controle ambiental - PCA,•Verificar ART de controle tecnológico do concreto,• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos• E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.</p> <ul style="list-style-type: none">•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--|--|

19.16 - FABRICAÇÃO E BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Trata-se do Concreto Usinado ou também chamado de Concreto Dosado em Central (CDC), que é o concreto fornecido pelas empresas prestadoras de serviços de concretagem (concreteiras), através dos caminhões betoneira.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">•Obras de edificações em geral,•Empresas que fabricam e fornecem concreto usinado.•Onde for constatada a ocorrência destes serviços Empresa que exercem atividade técnica no bombeamento de concreto usinado. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART anual de produção de concreto bombeáveis.•Verificar a existência de ART de concreto usinado para cada | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80 Res. 417/98, Res.1.025/09, NBR 6118 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p>cliente.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental,•Verificar a existência de ART do relatório de monitoramento ambiental – RMA (semestral),•Verificar a existência de ART do plano de controle ambiental - PCA,• E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>agente fiscal deverá gerar o auto de infração.</p> <ul style="list-style-type: none">•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|

19.17 - TECNOLOGIA DO CONCRETO (ANÁLISE ENSAIO E CONTROLE TECNOLÓGICO)

Controle e análise tecnológica do concreto referente às suas dosagens, resistência e propriedades. É analisada a elaboração do traço para a dosagem do concreto e elaborados relatórios que demonstram a resistência do mesmo.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--------------------------------|--|--|------------------------------|
| •Laboratórios de tecnologia do | •Verificar se a empresa possui registro/visto no | • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a | Lei 5194/66, Lei 6496/77, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| concreto •Universidades, •Empresa que exercem atividade técnica no controle tecnológico análise, ensaios e controle tecnológico de concreto, aço, madeira, solos, cimentos, aditivos, etc. •Obras em gerais, | CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de análise, ensaios e controle tecnológico para cada cliente. •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental, •Verificar a existência | obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | Lei 6.839/80, Res.1.025/09, NBR 12654 |
|---|---|---|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>de ART do relatório de monitoramento ambiental – RMA (semestral),</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a existência de ART do plano de controle ambiental - PCA, • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|---|--|--|

19.18 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL / VERTICAL

Trata-se da sinalização viária em geral (horizontal, vertical, geométrica, canalização e semafórica).

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Órgãos públicos (DNIT, DETRAN, SENTRAN, DER, Prefeitura municipais), • Locais onde for constatada a ocorrência destes serviços. • Empresa e profissionais que exerce atividade de sinalização viária, vertical, horizontal de rodovias estaduais e federais, ruas e | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; • Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; • Verificar se a empresa/profissional está em dias com as | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Vistoria, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para | <p>Lei 5194/66, Lei 6496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, NBR 14644</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>avenidas com informações técnicas de trafego.</p> | <p>suas respectivas anuidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos, •Verificar a existência de ART da sinalização, instalação e semáforos, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|

19.19 – ACESSIBILIDADE

A acessibilidade visa possibilitar o alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos, bem como garantir o acesso universal a todas as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Edifícios Públicos; •Edifícios de Uso Coletivo; •Instituições de | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme | <p>Lei 5194/66, Lei 6496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|-----------------|
| <p>Ensino; •Edifícios Comerciais; Edifícios com grande circulação de pessoas; •Hospitais; •Mobiliário e Espaços Urbanos, •Sistemas de transporte coletivo; •Locais onde for constatada a ocorrência destes serviços. •Empresa e profissionais que exerce atividade de elaboração e execução dos projetos de acessibilidades conforme NBR</p> | <p>área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de elaboração e execução de projetos de acessibilidade, Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos, •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório.</p> | <p>prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível.</p> | <p>NBR 9050</p> |
|--|---|--|-----------------|

19.20 - ESTUDO DE VIABILIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Constitui-se na estimativa dos investimentos necessários à implantação de projetos e de custos operacionais. Faz-se através de análises técnico-econômico-financeiras, da definição de localização da empresa e do estabelecimento do esquema de captação de recursos humanos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">•Órgãos públicos,•Empresas de avaliação•Bancos•Agência de fomento,•Onde for constatada a ocorrência deste serviço.•Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração e execução dos projetos de estudo de Viabilidade Técnica econômica. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de elaboração do projeto de estudo de viabilidade econômica (obras igual e maior | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a | Lei 5194/66, Lei 6496/77, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p>que 5000m²)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|

19.21 - MURO DE ARRIMO / CONTENÇÃO

Refere-se a obras construídas para a contenção de terra com a finalidade de evitar o seu deslizamento e movimentação.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização planejada pelo departamento de Fiscalização, • Fiscalização Rotineira, • Empresas e profissionais que exercem a atividade de elaboração e execução dos projetos para implantação do muro de arrimo/Contenção de encosta. | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; • Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental. • Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias | <p>Lei 5194/66, Lei 6496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra),</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART da elaboração e execução do projeto de construção de muros de arrimo e de contenção de encosta,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental, | <p>conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|--|--|--|

19.22 - SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO

É a construção de sistema de tratamento de esgoto, que possui a finalidade de tratar os resíduos antes de ser lançado ao rio.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração e execução dos projetos para construção de rede de tratamento de esgoto, dimensionamentos das lagoas, cálculo de vazão, etc. | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; • Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; • Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; • Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. • Verificar se a(s) ART(s) | <ul style="list-style-type: none"> Lei 5.194/66, Lei 6496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, NBR 12209 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar a existência de ART de projetos e execução de sistema de tratamento de esgoto,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental,•Verificar a existência de ART do relatório de monitoramento ambiental – RMA (semestral),•Verificar a existência de ART do plano de controle ambiental - PCA,• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos•E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); <ul style="list-style-type: none">•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|

19.23 - FISCALIZAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS

É o ato de verificar se as atividades técnicas foram executadas conforme projeto básico, cada fiscalização de contratos deverá ser registrado uma ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|---|
| <p>•Órgãos públicos e privados,</p> <p>•Diários oficiais,</p> <p>•Jornais etc.,</p> <p>•Empresas e profissionais que exerce atividade de fiscalização de obras e serviços técnicos.</p> | <p>•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;</p> <p>•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;</p> <p>•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;</p> <p>•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;</p> <p>•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;</p> <p>•Verificar a existência de ART de fiscalização de obras e serviços técnicos,</p> <p>•E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório.</p> | <p>• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.</p> <p>•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <p>•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração.</p> | <p>Lei 5.194/66,</p> <p>Lei 6.496/77,</p> <p>Lei 6.839/80,</p> <p>Res.1.025/09,</p> <p>Sumula 260 TCU</p> |

19.24 - SARJETAS, PASSEIOS, MEIO FIO E CALÇADAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação e outros fins.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Vias Públicas ou Privadas; • Órgãos públicos, • Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características, • Empresas e profissionais que elabora projeto e execução da sarjeta, meio fios e calçadas. | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; • Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; • Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; • Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; • Verificar a existência de ART de projeto e execução da sarjeta, calçadas e meio fio, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. • Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); • Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | |
|--|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <ul style="list-style-type: none"> •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. |
|--|--|---|

19.25 - PISCINAS DE FIBRA, VINIL E CONCRETO

A piscina é constituída de um tanque de água próprio para natação, mergulhos, saltos ornamentais e outras práticas desportivas, como, por exemplo, polo aquático e hidroginástica, ou simplesmente para recreação.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Obras em gerais; •Edificações existentes; •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. •Empresas e profissionais que elabora e executa projeto para construção e implantação da tubulação hidráulica para instalação de piscinas de fibras e concreto. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>contrato dos serviços terceirizados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a existência de ART de projeto e execução de piscina para cada cliente. • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); • Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|--|--|

19.26 - PRÉ-MOLDADOS

Trata-se de elementos estruturais pré-fabricados, tais como: postes, pilares, vigas, lajes, cobertura, painéis de fechamento, etc. Normalmente são fabricados fora do local da obra e, uma vez prontos, são para ali transportados e montados.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação específica? |
|--|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Obras em gerais; • Loteamentos, • Edificações existentes, • Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. • Empresas e | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Vistoria, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, NBR 9062</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|--|--|--|
| profissionais que executa a fabricação de pre moldados. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART da fabricação do pré-moldado para cada cliente.Verificar ART de ensaios e análise tecnológico do concreto para confecções a estrutura,• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos•E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|---|--|--|--|

19.27 - PROJETOS E EXECUÇÃO DE PREVENÇÕES DE COMBATE CONTRA INCÊNDIOS

Trata-se de projeto, dimensionamento, instalação, inspeção e manutenção de sistemas e equipamentos que permitam a prevenção e o combate rápido de eventuais incêndios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|---|--|
| <p>•Obras comerciais como. (Posto de combustíveis, shopping, lojas de confecções, órgão públicos, cinemas, igrejas, casa de shows, danceterias, locais de eventos, hospitais, de demais obras comerciais e especiais) etc.</p> | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projeto e ART de execução de prevenção e combate de incêndios. • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--------------------------------|--|
| | | fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--------------------------------|--|

19.28 - REFORMA AMPLIAÇÃO DE OBRAS E ADAPTAÇÃO DE FACHADA

Relacionado ao ato de reformar, mudar aparência, modificar, forma nova, sem nenhum compromisso com o original ou valores estéticos, históricos e culturais da fachada de uma edificação, ou ainda dando configuração e aparência totalmente nova para a mesma.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">•Edifícios Comerciais;•Edificações Residenciais;•Edificações da área de saúde;•Edificações Públicas;•Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. Empresas, pessoa física leiga e profissional que exerce atividade de elaboração e Execução da reforma e adaptação de fachadas. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | terceirizados; •Verificar a existência de ART de projeto e execução da reforma e adaptação de fachadas, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|

19.29 - REGULARIZAÇÕES DE OBRAS E SERVICOS

É a construção ou serviços que encontra-se na fase de conclusão, ou obras existentes com a finalidade de regularizar para providenciar a escritura.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> •Edifícios Comerciais; •Edificações Residenciais; •Edificações da área de saúde; •Edificações Públicas; •Obras existentes, •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. •Empresas, pessoa | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|--|--|--|
| física leiga e profissional que exerce atividade de regularização de obras. | responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de regularização dos projetos e ART e de regularização da execução, quando autuado pelos fiscais, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|---|--|--|--|

19.30 - SUBDIVISÕES DE ÁREAS (DESMEBRAMENTO E REMEMBRAMENTO)

Subdivisão ou Desmembramento é a divisão da gleba em lotes edificáveis, para fins urbanos, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|---|
| •Propriedades Rurais, •Lotes urbanos •Onde for constatada a ocorrência destes | •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na | • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| serviços Empresas, pessoa física leiga e profissional que exerce a atividade de elaboração e execução dos projetos de desmembramento e remembramento de lotes urbanos. | área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de desmembramento e remembramento para cada lote. • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

19.31 - UNIFICAÇÕES DE ÁREAS

Unificação de Áreas (lotes) é a junção de lotes destinados a edificações, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Lotes urbanos;• Prefeituras;• Onde for constatada a ocorrência destes serviços. Propriedades Rurais• Lotes urbanos• Onde for constatada a ocorrência destes serviços,• Empresas, pessoa física leiga e profissional que exerce a atividade de elaboração e execução dos projetos de unificação de lotes. | <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;• Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar a existência de ART de unificação de áreas para cada lote,• Placa de identificação da empresa e | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.• Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.• Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);• Se no prazo de 10 dias não houver a | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|--|--|

19.32 - LAUDOS TÉCNICOS DE HABITES

Após a conclusão da obra residencial, a prefeitura designa um profissional para vistoriar se a obra foi construída conforme código de obra e postura, bem como possui condições de habitabilidade. Após a visita o profissional emite um laudo técnico de vistoria para cada empreendimento.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|-------------------------|---|--|---|
| Prefeituras Municipais, | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se o profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar a existência de ART de laudo técnicos de habites para cada obra. | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09, Sumula 260 TCU |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, | |
|--|--|--|--|

19.33 - OBRAS DE ARTES CORRENTES (BUEIROS/GALERIAS)

São as valas, geralmente localizadas ao longo das vias pavimentadas, para onde escoam as águas da chuva drenadas pelo meio-fio/lancil, são também usados como ponto de inspeção para a galeria pluvial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Vias urbanas;• Rodovias Rurais;• Concessionárias de Rodovias• Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características.• Empresas e profissionais que exerce a atividade de elaboração e execução de obras e serviços técnicos. | <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;• Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;• Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.• Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)• Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.• Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.• Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);• Se no prazo de 10 dias não houver a | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, projetos de obras de arte corretes como bueiros e galerias, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar ART de fiscalização,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos | <p>regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <ul style="list-style-type: none">•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | |
|---|--|--|
| <p>órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. Verificar ART do plano de controle ambiental - PCA Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos Cobrar no caso de existir: RT pelo projeto de mecânica dos solos e obras de terra, execução da obra por subempreiteiros ou prestadores de serviços técnicos (forma, armação, alvenaria, revestimentos, instalações, impermeabilização, fornecimento de concreto usinado, etc.), execução de controles tecnológicos (concreto, aço, argamassas, blocos, revestimentos, etc.), execução de</p> | | |
|---|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>sondagens, projetos e execuções de instalações especiais, relatórios ambientais (EIA, RIMA) e fiscalização das obras, pavimentação, sinalização, drenagem superficial e profunda, elaboração de projetos de estudo de viabilidade.</p> | | |
|--|---|--|--|

19.34 - OBRAS DE DRENAGEM

Entende-se como sistema de drenagem, um sistema que prevê interceptação de águas, encaminhamento a tubulações e o deságue em corpos receptores (rios, córregos, etc.).

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Prefeituras municipais, •Estado de Rondônia, •Implantação de | <p>Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| condomínios horizontais, •Loteamentos; •Implantação de grandes empreendimentos (muitas vezes em parceria com Prefeituras); •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características, •Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de obras de drenagens fluvial. | área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental. •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico. •Verificar a existência | prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos,</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar ART de fiscalização,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental - PCA</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">•Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos,•E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

19.35 - DRENAGENS DE (EDIFICAÇÕES)

Relacionado aos serviços complementares de obras de edificações com a finalidade de favorecer e garantir o escoamento das águas de terrenos com excesso de água por meio de tubos, túneis, canais, vala subterrâneas (drenos) e fossos, em alguns casos recorre-se a motores como apoio ao escoamento.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">•Obras Residenciais•Obras Comerciais•Obras Industriais•Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características•Implantação de condomínios horizontais e loteamentos;•Implantação de grandes empreendimentos (muitas vezes em parceria com Prefeituras);•Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de obras de drenagens fluvial. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de projeto e execução de serviços técnicos, | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <ul style="list-style-type: none"> •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|

19.36 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

A infraestrutura é um conjunto de elementos estruturais que enquadram e suportam toda uma estrutura. O termo possui diversas acepções em diferentes campos, mas o mais comum é o referente aos sistemas viários, de esgotos, de fornecimento de energia, entre outros de uma cidade ou região.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Obras Comerciais •Obras Industriais •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características Nas cidades; •Implantação de condomínios horizontais e loteamentos; | <p>Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar a existência de ART(s) de PPRA- | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| <p>•Implantação de grandes empreendimentos (muitas vezes em parceria com Prefeituras);</p> <p>•Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de obras de drenagens fluvial.</p> | <p>programa de prevenção de risco ambiental.</p> <p>•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)</p> <p>•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;</p> <p>•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;</p> <p>•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;</p> <p>•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.</p> <p>•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, orçamento e projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação,</p> | <p>está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <p>•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <p>•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível.</p> | |
|--|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>terraplenagem etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar ART de fiscalização,• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental - PCA</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos.• E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|---|--|--|



19.37 - TERRAPLANAGEM/TERRAPLENAGEM/CASCALHAMENTO CORTE E ATERRO.

É uma técnica construtiva que visa aplainar e aterrar um terreno, geralmente é a movimentação de solo para atender a um projeto topográfico, como barragens, edifícios, aeroportos, açudes, entre outros projetos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">•Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de serviços técnico nas áreas da engenharia como execução de terraplanagem, terraplenagem, cascalhamento e aterro.• Estado de Rondônia,•Prefeituras municipais, | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, pavimentação, terraplenagem etc.•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar ART de fiscalização,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao | <p>não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <ul style="list-style-type: none">•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | licenciamento ambiental. Verificar ART do plano de controle ambiental - PCA Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA, •Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos, •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|--|--|--|

19.38 - OBRAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Conjunto de operações de movimentação de terra que envolve etapas de escavação, transporte, depósito, compactação, etc. O serviço tem como objetivo principal à adaptação da topografia original às condições de aproveitamento de áreas e aos projetos de construções subsequentes.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Obras Comerciais •Obras Industriais •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características •Nas cidades; •Implantação de | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| <p>condomínios horizontais e loteamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantação de grandes empreendimentos (muitas vezes em parceria com Prefeituras);• Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características.• Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de obras de drenagens fluvial. | <p>CREA-RO;</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.• Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.• Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos,• Verificar se a | <p>registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação(ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);• Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,• Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar ART de fiscalização,• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental. <p>Verificar ART do plano de controle ambiental - PCA</p> <p>Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA,</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos,• E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|---|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

19.39 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Trata-se de obras de recobrimento do solo. Este recobrimento é constituído por um ou mais materiais aplicados sobre o terreno natural ou terraplenado, para aumentar sua resistência e servir para a circulação de pessoas e/ou veículos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Vias públicas,• Vias privadas (indústrias, supermercados, etc)• Rodovias• Onde for constatada a ocorrência destes serviços. Empresas e profissionais que exerce atividades de elaboração de projetos e execução de Pavimentação asfáltica.• Estado de Rondônia,• Prefeituras municipais, | <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;• Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;• Verificar a existência de ART(s) de PPRA-programa de prevenção de risco ambiental.• Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se a | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.• Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.• Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);• Se no prazo de 10 dias não houver a | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p>empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.• Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos, orçamento, projeto executivo, sondagem, drenagem, pavimentação, terraplenagem etc.• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar ART de fiscalização,• Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao | <p>regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <ul style="list-style-type: none">• Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | licenciamento ambiental. Verificar ART do plano de controle ambiental - PCA Verificar ART do relatório de monitoramento ambiental- RMA, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos, •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|---|--|--|

19.40 - RESERVATÓRIOS / CISTERNAS

Trata-se de execução ou reforma de reservatório para captação e acondicionamento de água da chuva ou tratada, podendo ser de concreto ou metálico.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Obras Residenciais •Obras Comerciais •Obras Industriais •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características •Implantação de condomínios horizontais e loteamentos; •Implantação de | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|--|--|--|
| grandes empreendimentos (muitas vezes em parceria com Prefeituras); •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. •Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de obras de drenagens fluvial. | responsável; •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos e execução de obras e serviços técnicos. • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|---|--|--|--|

19.41 - AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

A avaliação de imóveis visa a estimar o seu valor e, pode ter entre outros fins, a partilha dos bens de uma herança, a compra ou venda de imóveis, o financiamento hipotecário na compra ou construção de um imóvel, o estudo econômico e financeiro de um projeto de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

investimento, o cálculo de indenização por expropriação, a determinação do valor para efeitos fiscais etc.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Bancos (PROAGRO/ Seguros);• Prefeituras;• Caixa econômica; Banco do Brasil,• Cooperativas (Prop. Rurais);• Órgãos Públicos,• Onde for constatada a ocorrência destes serviços.• Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de relatório, laudos técnicos e avaliação de imóveis para fins de regularização. | <ul style="list-style-type: none">• Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;• Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;• Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;• Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;• Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;• Verificar a existência de ART laudos, avaliação técnica de imóveis. | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.• Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.• Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);• Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, | |
|--|--|--|--|

19.42 - ELABORAÇÕES DE ORÇAMENTO

Atividade que envolve o levantamento de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento. Cálculo pormenorizado dos gastos da realização de qualquer obra.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> •Empresas privadas, •Órgãos públicos, •Prefeituras municipais, •Profissionais que elabora planilha orçamentária para execução de obras e serviços técnicos relacionados às áreas da engenharia. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se o profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de elaboração de planilha orçamentária de obras e serviços técnicos. | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) | <ul style="list-style-type: none"> Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, Sumula 260 TCU, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <p>•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> |
|--|--|--|

19.43 – INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTANDES

Construção armada em feiras ou local públicos, de caráter temporário, utilizada para promoções e divulgações de empresa ou marca, receber clientes, expor mercadorias ou material publicitário.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Feiras de exposições •Parques de exposições •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. •Empresas e profissionais que elabora projetos e execução de estandes para realização de eventos etc. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p>empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos e execução de obras e serviços técnicos. •Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, | |
|--|--|---|--|

19.44 - ESTRUTURAS DE MADEIRA

A madeira é empregada com frequência para fins estruturais, em coberturas (residenciais, comerciais, industriais), pontes, viadutos e passarelas para pedestres, armazenamento, linhas de transmissão (energia elétrica, telefonia), entre outros.

O uso estrutural do material baseia-se na composição de peças industrializadas, compostas de forma a apresentar um desempenho calculado.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> •Propriedades Rurais, •Rodovias, •Prefeituras | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou | <ul style="list-style-type: none"> Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|----------------------|
| <p>municipais, •Estado de Rondônia, •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características •Empresas e profissional que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de serviços técnicos.</p> | <p>técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos e execução de obras e serviços técnicos. •Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato</p> | <p>serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma</p> | <p>Res.1.025/09,</p> |
|--|---|---|----------------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|-----------------|----------|--|
| | fiscalizatório. | visível. | |
|--|-----------------|----------|--|

19.45 - ESTRUTURAS METÁLICAS

São estruturas formadas por associações de peças metálicas ligadas entre si por meio de conectores ou solda. Podem ser utilizadas na execução de edificações, torres de transmissão, estruturas de painéis publicitários, pontes, entre outros.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Prefeituras, •Estado de Rondônia, •Edificações em gerais, •Serralherias, •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características, •Empresas e profissional que exerce atividade de elaboração de projetos e execução da montagem de estruturas metálicas, sendo, corte de perfis para montagem de tesoura metálica. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra) •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) | <ul style="list-style-type: none"> Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos e execução de montagem de estrutura metálicas, nas redes de transmissão, pontes, passarelas, defesa metálica, painéis publicitários, etc. • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--|--|

19.46 - LAUDOS, VISTORIAS, PARECERES TÉCNICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICAS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PERÍCIAS, DIREÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS.

É um documento técnico emitido por profissionais habilitado no sistema CONFEA-CREA, a fim de relatar as situações dos serviços com embasamentos técnicos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|---|
| Empresas publicas e privadas, Órgãos públicos estaduais e federais, Bancos, | •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; | • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09, Sumula 260 TCU |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Prefeituras, Profissionais que exerce atividade de elaboração de laudos, vistorias, pareceres técnicos, fiscalização de obras e serviços técnicos, consultorias nas áreas da engenharia.</p> | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistorias, parecer e relatório técnico, fiscalização de obras e serviços técnicos. | <p>legislação.</p> <ul style="list-style-type: none">•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. | |
|---|--|--|--|

19.47 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilizar é o ato de isolar e proteger os materiais de uma edificação da passagem indesejável de líquidos e vapores, mantendo assim as condições de habitabilidade da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

construção. É uma técnica que consiste na aplicação de produtos específicos com o objetivo de proteger as diversas áreas de um imóvel contra a ação de águas que podem vir da chuva, de lavagem, de banhos ou de outras origens.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">•Obras civis em gerais, Silos, Prefeituras, Órgãos estaduais e federais, Piscinas, etc.•Coberturas de edificações; Posto de Combustíveis,•Onde for constatada a ocorrência destes serviços. Empresas e Profissionais que exerce atividade de execução dos serviços de impermeabilização, pinturas e serviços de acabamentos. Etc. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de projetos e execução de obras e serviços técnicos.• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos,•E demais atividades | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| | detectadas no ato fiscalizatório. | regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|-----------------------------------|---|--|

19.48 - FUNDAÇÕES

Correspondem às estruturas responsáveis por transmitir as solicitações das construções ao solo, sendo projetadas considerando a carga que recebem e o tipo de solo onde vão ser construídas. São responsáveis pela sustentação da obra.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Fiscalização rotineira, •Obras de edificações em gerais •Demais obras que exijam fundação, •Condomínios horizontais e verticais, •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características, •Empresas, pessoas físicas leigas e profissionais que exerce atividade de | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| elaboração de projetos e execução de obras de fundações. | em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos e execução de obras e serviços técnicos. •Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--|--|

19.49 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos e distâncias com instrumentos adequados, implanta e materializa pontos para o detalhamento topográfico necessário.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| •Vias, rodovias, | •Verificar se a empresa | • Elaborar Termo de | Lei 5.194/66, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|---|---|---|--|
| <p>•Prefeituras, •Estado de Rondônia, •Estradas rurais, •Ruas e avenidas urbanas, Condomínios, •Pavimentação asfáltica, •Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de levantamentos topográficos. Etc.</p> | <p>possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos e execução de levantamento topográfico, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais | <p>Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |
|---|---|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--|--|

19.50 - LOTEAMENTOS (DIVIDIR EM LOTES)

Trata-se de serviços de subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, bem como limpeza, cascalhamento, abertura de ruas, fundações, sondagens, rede de drenagem, rede de distribuição de água, rede de esgoto terraplenagem etc.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Loteamentos; •Condomínios Fechados; •Condomínios Horizontais, Prefeituras, •Onde for constatada a ocorrência destes serviços. •Empresas, pessoa física leiga e profissional que exerce atividade de elaboração de projetos e execução de loteamentos, abertura de ruas, definição de quadra. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos e | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) | <ul style="list-style-type: none"> Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>execução de obras e serviços técnicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental, • Verificar a existência de ART do plano de controle ambiental - PCA, • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|--|--|

19.51 - SONDAGENS

É um relatório técnico elaborado para proceder à identificação e classificação das diversas camadas dos solos e rochas, permite avaliar o nível d'água bem como as suas propriedades.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Obras em gerais, • Pontes • Rodovias • Viadutos • Jazidas • Onde for constatada a ocorrência destes serviços. • Empresas e | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| <p>profissionais que elabora e executa projetos de sondagens para identificação e classificação das diversas camadas dos solos e rochas, permite avaliar o nível d'água bem como as suas propriedades.</p> | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de projetos e execução de sondagens geotécnicas,• Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos•E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|



19.52 - ELABORAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

É uma técnica de criação e elaboração de projetos dentro das normas técnicas ABNT e normas municipais, bem como dimensionar as áreas a serem construídas.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|--|
| •Empresa e Profissionais que exerce atividade de elaboração dos seguintes projetos para construção de edificações: Projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, hidro sanitário e hidráulico, prevenção e combate a incêndio, telefônico, e pânico, etc. | •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de projetos de obras e serviços técnicos. | • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Placa de identificação da empresa e responsáveis técnicos • E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>anotada(s);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--|--|

19.53 - COLETAS, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

É a destinação final de resíduos como lixo: materiais sólidos considerados sem utilidade, supérfluos ou perigosos, gerados pela atividade humana, e que devem ser descartados ou eliminados.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Prefeituras municipais, • Aterro sanitário, • Empresas e profissionais que exerce atividade de elaboração de Projeto para implantação de aterros sanitários, coleta e destinação final de resíduos, estações de tratamento, | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; • Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>responsável;</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos anualmente,•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico por profissionais dos órgãos ambientais referente ao licenciamento ambiental,•Verificar a existência de ART do relatório de monitoramento ambiental – RMA (semestral),•Verificar a existência de ART do plano de controle ambiental - PCA,• Placa de identificação da empresa e | <p>ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|--|--|
| | responsáveis técnicos •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|---|--|--|

19.54 - AS BUILT

As built - Significa que o projeto aprovado para ser executado de uma determinada maneira, sofreu alguma modificação construtiva ou alteração " in loco ", e, desta forma, o responsável pela execução, elabora novo desenho ou projeto, no qual constem as mudanças, sejam significativas ou não.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> •Obras comerciais, •Obras residências, •Obras industriais, •Órgãos públicos municipais, estaduais e federais, •Profissionais que exerce atividade de elaboração do projeto de as built de uma edificação, o projeto consiste no levantamento de todas as medidas existentes nas edificações, transformando as informações em desenho técnico que ira representar a atual situação de dados e | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se o profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar a existência de ART de as built. | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| trajetos de instalações elétricas, hidráulicas, estrutural, etc. | | <p>dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração. | |
|--|--|--|--|

19.56 - ARTEFATOS DE CIMENTOS “FABRICAÇÃO” (BLOCOS ESTRUTURAIS, MANILHAS, TELHAS DE CONCRETOS, ETC)

É uma atividade técnica que requer conhecimentos técnicas das áreas da engenharia como custos, dimensionamento de peças, projetos, dosagem e traços de materiais.

| Onde Fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Empresas comerciais, •Indústrias, •Lojas de materiais de construções, •Prefeituras, Etc. | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>quadro técnico como responsável;</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de fabricação de blocos estruturais, manilhas etc. | <p>habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|--|--|



19.57 – FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ANDAIMES,

ELEVADOR DE CARGA, BALANCIN

São equipamentos que tem a finalidade de transportar materiais e apoio nos trabalhos técnicos de rebolco, pinturas, etc. Porém toda instalação destes equipamentos deverá ser acompanhado por profissionais habilitados, bem como registro de ART.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">•Empresas que aluga e realiza a montagem de andaimes, elevador de carga e balancim.•Obras residenciais,•Obras comerciais,Etc. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de instalação e montagem de andaimes, elevador de | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80 Res.1.025/09, NR 18</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p>carga e balancin.</p> <p>•E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório.</p> | <p>anotada(s);</p> <p>•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <p>•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível.</p> | |
|--|--|---|--|

19.58 - CONSTRUÇÕES E DIMENSIONAMENTO DE FOSSA E SUMIDOURO NOS GRANDES EMPREENDIMENTOS

As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico nas quais são feitas a separação e transformação da matéria sólida contida no esgoto.

As fossas sépticas, uma benfeitoria complementar e necessária às moradias, é fundamental no combate a doenças, verminoses e endemias (como a cólera), pois evitam o lançamento dos dejetos humanos diretamente em rios, lagos, nascentes ou mesmo na superfície do solo.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> •Edificações comerciais, •Órgãos públicos, •Condomínios verticais e horizontais, •Profissionais que exerce atividade de dimensionamento de | <ul style="list-style-type: none"> •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; •Verificar se o profissional possui | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. •Quando constatar que, | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|----------------------------|--|---|--|
| fossa e sumidouro, Etc. | registro/visto no CREA-RO; •Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; •Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades; •Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados; •Verificar a existência de ART de construção e dimensionamento de fossa e sumidouros, •E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004. •Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s); •Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, •Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|----------------------------|--|---|--|



19.59 - RECUPERAÇÃO DE VIAS

É a forma de arrumar ou recuperar uma via, dando maior segurança à população, os materiais aplicados requer conhecimentos técnicos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">•Órgãos públicos (DER, DEOSP, PREFEITURAS)•Empresas que executam a recuperação de vias (tampa buraco), | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de projetos e execução de recuperação de vias e rodovias.•E demais atividades detectadas no ato | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|-----------------|---|--|
| | fiscalizatório. | regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|-----------------|---|--|

19.60 - CONSTRUÇÕES DE DIQUES

Dique é uma obra de engenharia hidráulica com a finalidade de manter determinadas porções de terra secas. Sua estrutura pode ser de concreto, de terra ou de enrocamento e possibilita manter secas determinadas áreas é simplesmente uma elevação de concreto que previne as enchentes dos rios.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|--|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Propriedades Rurais, • Usinas Hidrelétricas, • PCH, • Barragens, • Empresa privadas, | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia; • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; • Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável; | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Lei 6.839/80, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART da construção de diques,•E demais atividades detectadas no ato fiscalizatório. | <p>executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,•Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|---|---|--|

19.61 - FABRICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE FORRO GESSO

É uma atividade técnica especializada, pois sua instalação e montagem requer conhecimentos técnicos, bem como o registro de ART.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação específica? |
|------------------|-------------------|----------------|------------------------|
|------------------|-------------------|----------------|------------------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">•Empresa com atividade técnicas nas áreas de fabricação e instalação de gesso.•Condomínios,•Órgãos públicos,•ComérciosEtc. | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na área da engenharia;•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de fabricação e instalação de gesso. | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res. 417/98, Res.1.025/09,</p> |
|--|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

19.62 - ENSINO

Empresas, faculdades, universidades que realizam cursos técnicos relacionados às áreas do sistema.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">•Faculdades,•Universidades,•SENAI,•Empresa privada | <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a empresa possui registro no CREA-RO,•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar se os profissionais estão em dias com as suas respectivas anuidades; Verificar ART de cargo e função dos professores das áreas da engenharia e agronomia. | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação.•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Afixar a placa de fiscalização nos locais e empreendimentos fiscalizados de forma visível. | |
|--|--|---|--|

19.63 - ART DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA

A ART de cargo ou função relativa ao vínculo contratual do profissional com a pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica deve ser registrada após a assinatura do contrato ou da publicação do ato administrativo de nomeação ou designação.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação? |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Empresas públicas e privadas, • Prefeituras, • Órgãos públicos estaduais e federais, • Faculdades, • Universidades, Etc. | <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO; • Verificar se os profissionais estão em dias com as suas respectivas anuidades; • Verificar se os profissionais registraram ART de cargo e Função. | <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados conforme prevê a legislação. • Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades | <p>Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09,</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, | |
|--|--|--|--|

19.64 - CONJUNTOS HABITACIONAIS

Trata-se de agrupamentos residenciais planejados e dispostos de forma integrada, dotados de instalações adequadas de serviços urbanos, sistema viário, infraestrutura, áreas verdes, livres ou de lazer, educação, comércio, serviços assistenciais, saúde, entre outros. Podem ser constituídos por habitações unifamiliares ou edifícios de apartamentos.

| Onde fiscalizar? | O que fiscalizar? | Procedimentos? | Legislação específica? |
|--|--|---|---|
| •Onde for constatada a ocorrência de obra com estas características. | •Verificar se a empresa possui registro/visto no CREA-RO pela atividade técnica na | • Elaborar Termo de Visita, quando constatar a obra ou serviços regularizados | Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Res.1.025/09, |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|---|---|--|
| | <p>área da engenharia;</p> <ul style="list-style-type: none">•Verificar se o profissional possui registro/visto no CREA-RO;•Verificar a existência de ART(s) de PCMAT-programa de condições do meio ambiente do trabalho, conforme determina a NR 18. (acima de 20 pessoas envolvidas na obra)•Verificar se a empresa possui profissional no quadro técnico como responsável;•Verificar se a empresa/profissional está em dias com as suas respectivas anuidades;•Verificar se existe contrato dos serviços terceirizados;•Verificar a existência de ART de laudos, vistoria, parecer técnico.•Verificar a existência de ART de projetos e execução das obras e serviços técnicos.• Verificar a existência | <p>conforme prevê a legislação.</p> <ul style="list-style-type: none">•Quando constatar que, de fato, uma empresa ou um profissional sem registro no CREA, sem a(s) devida(s) habilitação (ões), ou ainda um leigo, está executando quaisquer dessas atividades técnicas, preencher o RFN/AUTUAÇÃO, para regularizar a situação no prazo de 10 dias conforme prevê a resolução 1008/2004.•Verificar se a(s) ART(s) referente(s) à obra/serviços foi (ram) devidamente anotada(s);•Se no prazo de 10 dias não houver a regularização ou apresentação de defesa, o agente fiscal deverá gerar o auto de infração, | |
|--|---|---|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | da Placa de identificação da empresa e ou responsáveis técnicos. • E outras atividades detectadas no ato fiscalizatório. | | |
|--|--|--|--|

20.0 GLOSSÁRIOS DE TERMOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ACEIRO: área limpa de terreno em volta de propriedades ou em áreas de mata, com a finalidade de impedir a propagação de incêndios.

AFINS E CORRELATOS: diz-se de obras ou serviços cujas características guardam semelhança ou correspondência entre si.

AGENTE FISCAL: funcionário designado pelo CREA para verificar o cumprimento da legislação profissional, lavrando autos de infração pelo seu descumprimento.

ANÁLISE: atividade que envolve a determinação das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza e/ou avaliar seus aspectos técnicos.

ANTEPROJETO: estudo preparatório ou esboço preliminar de um plano ou projeto.



ARBITRAGEM: atividade que constitui um método alternativo para solucionar conflitos a partir de decisão proferida por árbitro escolhido entre profissionais da confiança das partes envolvidas, versados na matéria objeto da controvérsia

ARQUITETURA DE INTERIORES: reordenação do espaço interno de ambientes, visando à otimização e à adequação a novos usos, implicando em alterações como: modificações na divisão interna, com adição ou retirada de paredes; modificação na estrutura; substituição ou colocação de materiais de acabamento em pisos, forros e paredes; colocação de mobiliário fixo em alvenaria ou outro material; colocação de mobiliário de grandes dimensões como pódios e totens, mesmo que temporário; colocação repetitiva de mobiliário padrão.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

ART VINCULADA: trata-se da emissão e do registro de nova ART, vinculada à original, em decorrência de coautoria ou corresponsabilidade ou, ainda, no caso de substituição de um ou mais responsáveis técnicos pelas obras ou serviços previstos no contrato.

ART COMPLEMENTAR: trata-se da emissão e registro de nova ART, complementando dados ou informações de ART anteriormente registrada, por acréscimos de obras/serviços.

ART MÚLTIPLA MENSAL (ART-MM): trata-se de uma modalidade de ART utilizada para o registro de serviços de curta duração, rotineiro ou de emergência. Entende-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

se por serviços de curta duração aquele cuja execução tem um período inferior a trinta dias; por serviço de emergência, aquele cuja execução tem que ser imediata, sob pena de colocar em risco seres vivos, bens materiais ou que possa causar prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente; por serviço rotineiro, entende-se aquele que é executado com grande frequência, gerando um volume considerável de ARTs mensais, tais como contratos de manutenção, serviços em série, testes e ensaios, e outros de acordo com as peculiaridades das cidades de cada região.

ART DE CARGO OU FUNÇÃO: refere-se ao registro do desempenho de cargo ou função técnica, em decorrência de nomeação, designação ou contrato de trabalho, tanto em entidade pública quanto privada.

ASSESSORIA: atividade que envolve a prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico para a elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço.

ASSISTÊNCIA: atividade que envolve a prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando suprir necessidades técnicas.

ATO NORMATIVO: espécie de ato administrativo normativo, de exclusiva competência dos CREAs, destinado a detalhar, especificar e esclarecer, no âmbito de suas jurisdições, as disposições contidas nas resoluções e nas decisões normativas do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ATIVIDADE: designa qualquer ação ou trabalho específico relacionado à Engenharia, à Arquitetura ou à Agronomia, conforme discriminado na Resolução nº 218, de 1973.

ATRIBUIÇÃO: prerrogativa, competência.

AUDITORIA: atividade que envolve o exame e a verificação da obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos.

AUTARQUIA: entidade autônoma, auxiliar da administração pública.

AUTO DE INFRAÇÃO: é o ato processual que instaura o processo administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação infringida, lavrado por agente fiscal, designado para esse fim pelo CREA.

AVALIAÇÃO: atividade técnica que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou empreendimento.

CÂMARAS ESPECIALIZADAS: órgãos dos conselhos regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas modalidades profissionais.

CARGA INSTALADA: somatório das potências nominais de todos os equipamentos elétricos e dos pontos de luz e tomadas instalados na unidade consumidora.

CARGO: é o lugar instituído na organização ou empresa, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração correspondente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

CERTIDÃO: documento que os CREAs fornecem aos interessados, no qual afirmam a existência de ato ou fatos constantes do original de onde foram extraídos.

CLASSIFICAÇÃO: atividade que consiste em comparar os produtos, características, parâmetros e especificações técnicas com aquelas estabelecidas em um padrão.

COLETA DE DADOS: atividade que consiste em reunir, de maneira consistente, dados de interesse para o desempenho de tarefas de estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio, e outras atividades afins.

COMISSIONAMENTO: atividade técnica que consiste em conferir, testar e avaliar o funcionamento de máquinas, equipamentos ou instalações, nos seus componentes ou no conjunto, de forma a permitir ou autorizar o seu uso em condições normais de operação.

CONDUÇÃO: atividade de comandar a execução, por terceiros, do que foi determinado por si ou por outros.

CONJUNTO ARQUITETÔNICO: agrupamento de edificações projetadas, construídas e/ou ampliadas em uma mesma área, obedecendo a um mesmo planejamento físico integrado e executado por um mesmo profissional ou equipe de profissionais arquitetos ou arquitetos e urbanistas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

CONSELHEIRO: profissional habilitado de acordo com a legislação vigente, devidamente registrado no CREA, representante das entidades de classe, das instituições de ensino de Engenharia e Agronomia, dos técnicos industriais e agrícolas. O conselheiro tem como atribuição específica apreciar e julgar os assuntos inerentes à fiscalização e ao aprimoramento do exercício profissional, objetivando a defesa da sociedade.

CONSERVAÇÃO: atividade que envolve um conjunto de operações visando manter em bom estado, preservar, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previstos no projeto.

CONSULTORIA: atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho técnico pertinente, devidamente fundamentado.

CONTROLE DE QUALIDADE: atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos.

COORDENAÇÃO: atividade exercida no sentido de garantir a execução de obra ou serviço segundo determinada ordem e método previamente estabelecidos.

DECISÃO PLENÁRIA: ato exarado pelos plenários do CONFEA ou dos CREAs, manifestando-se sobre assunto de sua competência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

DECISÃO NORMATIVA: ato administrativo normativo, de caráter imperativo, de exclusiva competência do Plenário do CONFEA, destinado a fixar entendimentos ou a determinar procedimentos a serem seguidos pelos CREAs, visando à uniformidade de ação.

DESENHO TÉCNICO: atividade que implica a representação de formas sobre uma superfície, por meio de linhas, pontos e manchas, com objetivo técnico.

DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA: atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho.

DESENVOLVIMENTO: atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho.

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

DESPACHO: decisão proferida pela autoridade administrativa sobre questão de sua competência e submetida à sua apreciação.

DETALHAMENTO: atividade que implica a representação de formas sobre uma superfície, contendo os detalhes necessários à materialização de partes de um projeto, o qual já definiu as características gerais da obra ou serviço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

DILIGÊNCIA: pesquisa ou sindicância determinada pelos Conselhos, objetivando complementar as informações necessárias a uma adequada instrução de processo.

DIREÇÃO: atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço.

DIVULGAÇÃO TÉCNICA: atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico.

EDITAL: ato escrito oficial em que há determinação, aviso, postura, citação, etc., e que se afixa em lugares públicos ou se anuncia na imprensa, para conhecimento geral, ou de alguns interessados, ou, ainda, de pessoa determinada cujo destino se ignora.

EMBALAGEM: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter agrotóxico ou afim.

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO: atividade realizada com antecedência, que envolve o levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.

EMPRESA: organização particular, governamental ou de economia mista, que produz e/ou oferece bens e serviços, com vistas, em geral, à obtenção de lucros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ENGENHARIA PÚBLICA: desempenho de atividades privativas dos profissionais da Engenharia e Agronomia diretamente por instituições públicas oficiais, de interesse social.

ENSAIO: atividade que envolve o estudo ou a investigação sumária dos aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto.

ENSINO: atividade cuja finalidade consiste na transmissão de conhecimento, de maneira formal.

EQUIPAMENTO: instrumento, máquina ou conjunto de dispositivos operacionais, necessário à execução de atividade ou operação determinada.

ESPECIFICAÇÃO: atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução, a serem empregados em obra ou serviço técnico.

ESTUDO: atividade que envolve simultaneamente o levantamento, a coleta, a observação, o tratamento e a análise de dados de natureza técnica diversa, necessários ao projeto ou à execução de obra ou serviço técnico, ou ao desenvolvimento de métodos ou processos de produção, ou à determinação preliminar de características gerais ou de viabilidade técnica, econômica ou ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

EXECUÇÃO: atividade em que o Profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de um serviço ou obra.

EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO: atividade que implica a representação gráfica por meio de linhas, pontos e manchas, com objetivo técnico.

EXECUÇÃO DE PROJETO: atividade de materialização na obra ou no serviço daquilo previsto em projeto.

EXPERIMENTAÇÃO: atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados, e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões.

EXTENSÃO: atividade que envolve a transmissão de conhecimentos técnicos pela utilização de sistemas informais de aprendizado.

FABRICAÇÃO: compreende a produção de determinado bem, baseado em projeto específico, que envolve a escolha de materiais, componentes e acessórios adequados, montagem e testes na fábrica.

FISCALIZAÇÃO: atividade que envolve a inspeção e o controle técnicos sistemáticos de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

FUNÇÃO: atribuição dada a empregado ou a preposto para o desempenho de determinada atividade numa organização ou empresa, pública ou privada.

GESTÃO: conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção.

INSPETOR: representante do CREA nas áreas de jurisdição das inspetorias.

INSPETORIA: extensão técnico-administrativa do CREA criada com a finalidade de possibilitar o pronto atendimento ao usuário dos serviços prestados e maior eficiência da fiscalização.

INSTALAÇÃO: atividade de dispor ou conectar convenientemente conjunto de dispositivos necessários a determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com instruções determinadas.

LAUDO: peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado, como perito, relata o que observou e apresenta as suas conclusões, ou avalia o valor de bens, direitos, ou empreendimentos.

LEVANTAMENTO: atividade que envolve a observação, a mensuração e/ou a quantificação de dados de natureza técnica, necessários à execução de serviços ou obras.

LOCAÇÃO: atividade que envolve a marcação, por mensuração, do terreno a ser ocupado por uma obra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

LOTEAMENTO: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

MANUTENÇÃO: atividade que implica manter aparelhos, máquinas, equipamentos e instalações em bom estado de conservação e operação.

MENSURAÇÃO: atividade que envolve a apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo.

MONTAGEM: operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tornar-se operacional.

MONITORAMENTO: atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa, ou outro qualquer empreendimento qualquer.

MORADIA POPULAR: edificação construída pelo proprietário, muitas vezes a partir de projeto-padrão fornecido pela prefeitura municipal, com pequena área construída, sem perspectiva de acréscimo, com aspectos estruturais primários, localizada geralmente em regiões de baixo poder aquisitivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

OBRA: resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos.

OBRA CLANDESTINA: obra realizada sem a permissão da autoridade competente.

ORÇAMENTO: atividade que envolve o levantamento de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.

ORDEM DE SERVIÇO: documento expedido pelas chefias, determinando providências necessárias ao desenvolvimento das atividades fim e meio.

OPERAÇÃO: atividade que implica fazer funcionar ou acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA: atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento.

PADRONIZAÇÃO: atividade que envolve a determinação ou o estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos.

PARECER TÉCNICO: expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

PERÍCIA: atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos, na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando à emissão de um parecer ou laudo técnico, compreendendo: levantamento de dados, realização de análise ou avaliação de estudos, propostas, projetos, serviços, obras ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem.

PLANEJAMENTO: atividade que envolve a formulação sistemática de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, e que explicita os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num determinado prazo.

PLENÁRIO: órgão deliberativo do CONFEA ou do CREA, constituído pelo presidente e pelos conselheiros.

PÓRTICO: sala ampla, com o teto sustentado por colunas; pátio interno que dá acesso ao edifício.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO: é aquele promovido pela administração pública para a imposição de penalidade por infração de lei, regulamento ou contrato. Esses processos Manual de Procedimentos parta a Verificação do Exercício Profissional devem ser necessariamente contraditórios, com oportunidade de defesa e estrita observância ao devido processo legal, sob pena da nulidade da sanção imposta. A sua instauração há de se basear em auto de infração, representação ou peça equivalente, iniciando-se com a exposição minuciosa dos atos ou fatos ilegais ou administrativamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ilícitos atribuídos ao indiciado e indicação da norma ou convenção infringida (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro).

PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA: atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua qualquer operação industrial ou agropecuária que gere produtos acabados ou semi acabados, isoladamente ou em série.

PROFISSIONAL LIBERAL: profissional sem vínculo empregatício que desenvolve atividade contemplada pelo Sistema CONFEA/CREA sem constituir pessoa jurídica.

PROJETO: representação gráfica ou escrita necessária à materialização de uma obra ou instalação, realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade da decisão.

PROJETO BÁSICO: conjunto de elementos que define a obra, o serviço ou o complexo de obras e serviços que compõem o empreendimento, de tal modo que suas características básicas e desempenho almejado estejam perfeitamente definidos, possibilitando a estimativa de seu custo e prazo de execução.

PROJETO E EXECUÇÃO: envolve o planejamento e a execução do empreendimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

REFORMA: ato ou efeito de reformar. Em uma reforma é dada nova forma a um edifício ou objeto, sem nenhum compromisso com a forma ou uso original; não são considerados valores estético, históricos ou culturais, não havendo, portanto compromisso com técnica original, formas ou materiais usados na obra.

REINCIDÊNCIA: ocorre quando, transitado em julgado processo administrativo punitivo, o infrator pratica nova infração capitulada no mesmo dispositivo legal pela qual tenha sido anteriormente declarado culpado.

REPARO: atividade que implica recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais.

RESTAURAÇÃO: conjunto de intervenções técnicas e científicas, de caráter intensivo, que visam recuperar as características originais de uma obra.

RESOLUÇÃO: ato administrativo normativo de competência exclusiva do Plenário do CONFEA, destinado a explicitar a lei, para sua correta execução e para disciplinar os casos omissos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: profissional habilitado, responsável técnico pela execução de obras e serviços de pessoa jurídica.

SERVIÇO TÉCNICO: desempenho de atividades técnicas no campo profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

SUPERVISÃO: atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução projetos, obras ou serviço.

TÍTULO: denominação conferida legalmente pela escola ou universidade ao concluinte de um curso técnico de nível médio ou de nível superior, decorrente das habilidades adquiridas durante o processo de aprendizagem.

TOPÓGRAFO: denominação comum a especialistas em Topografia. É muito comum a utilização dessa denominação para todos os profissionais que atuam na área da Agrimensura, em decorrência da prática da Topografia.

TRABALHO TÉCNICO: desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa ou empreendimento especializados.

TRANSITADO EM JULGADO: estado da decisão administrativa irrecorrível, por não mais estar sujeita a recurso, dando origem à coisa julgada; imodificabilidade da decisão devido a perda dos prazos recursais. O processo é considerado transitado em julgado somente após decorridos sessenta dias da comunicação, ao interessado, do resultado de seu julgamento pela câmara especializada inclusive processos julgados à revelia), se o autuado não apresentar recurso ao Plenário do CREA nesse período. Caso o autuado apresente recurso ao Plenário do CREA dentro do prazo citado acima, o processo somente será considerado transitado em julgado se, decorrido o prazo de sessenta dias subsequentes ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

comunicado do resultado do julgamento do seu recurso pelo Plenário do CREA, não interpuser recurso ao CONFEA.

VISTORIA: atividade que envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.

21.0 INFRACÇÕES E CAPITULAÇÕES

Para facilitar a identificação da infração e o enquadramento no dispositivo legal correspondente, são apresentadas a seguir as principais ocorrências rotineiramente registradas pela fiscalização dos CREAs.

| COD DE INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | DISPOSITIVO INFRINGIDO | CAPITULAÇÃO DAS PENALIDADES |
|------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|
| 39 | Inadimplência de Anuidade Profissional de Nível Superior | Art. 63, 5194/66-art 6 12514/11 | Alínea "e" |
| 40 | Inadimplência de Anuidade Profissional de Nível Médio Técnico | Art. 63, 5194/66-art 6 12514/11 | Alínea "e" |
| 41 | Inadimplência de Anuidade de Empresa | Art. 63, 5194/66-art 6 12514/11 | Alínea "e" |
| 42 | Profissional ou Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART refere a atividade desenvolvida | Art. 1 Lei 6496; 77 | Alínea "a" |
| 43 | Pessoa Física sem habilitação que utiliza título de profissional do Sistema Confea/CREA | Art. 3º Lei 5194/66 | Alínea "a" |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|----|---|-------------------------|------------|
| 44 | Pessoa Jurídica que utiliza em sua denominação título profissional do Sistema Confea/CREA sem ser composta exclusivamente por esses profissionais | Art. 4º Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 45 | Pessoa Jurídica que utiliza em sua denominação as profissões do Sistema Confea/CREA sem ser composta em sua maioria desses profissionais | Art. 5º Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 46 | Pessoa Física leiga que executa atividade privativa de profissional do Sistema Confea/CREA | Art. 6º "a" Lei 5194/66 | Alínea "d" |
| 47 | Pessoa Jurídica leiga que executa atividade privativa de profissional do Sistema Confea/CREA | Art. 6º "a" Lei 5194/66 | Alínea "e" |
| 48 | Profissional que se incumba de atividades alheias às discriminadas em seu registro | Art. 6º "b" Lei 5194/66 | Alínea "b" |
| 49 | Profissional que empresta seu nome a pessoa física ou jurídica sem sua real participação na atividade desenvolvida | Art. 6º "c" Lei 5194/66 | Aline "d" |
| 50 | Profissional que, com o registro suspenso, continua em atividade. | Art. 6º "d" Lei 5194/66 | Alínea "e" |
| 51 | Pessoa Jurídica registrada no Conselho que executa atividade sem profissional habilitado | Art. 6º "e" Lei 5194/66 | Alínea "e" |
| 52 | Órgão Público que contrata pessoa não habilitada para cargo e função que exijam conhecimentos das áreas do Sistema Confea/CREA | Art. 12 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 53 | Pessoa Física que submete à autoridade competente estudos, plantas, projetos, laudos ou qualquer outro trabalho técnico elaborado por Pessoa Física leiga ou Profissional não habilitado. | Art. 13 Lei 5197/66 | Alínea "b" |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|----|---|---------------------|------------|
| 54 | Pessoa Jurídica que submete à autoridade competente estudos, plantas, projetos, laudos ou qualquer outro trabalho técnico elaborado por Pessoa Física leiga ou Profissional não habilitado. | Art. 13 Lei 5194/66 | Alínea "c" |
| 55 | Profissional que deixa de registrar sua assinatura, título e/ou número de registro em Trabalho Técnico. | Art 14 Lei 5194/66 | Alínea "b" |
| 56 | Pessoa Jurídica que deixa de registrar o nome da empresa, nome do profissional, assinatura, título e/ou número de registro em Trabalho Técnico executado pelo pessoal do seu Quadro. | Art. 14 Lei 5194/66 | Alínea "c" |
| 57 | Entidade Pública ou Privada que contrata Pessoa física ou Jurídica não habilitada para praticar atividades ligadas ao Sistema Confea/CREA | Art. 15 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 58 | Profissional ou Pessoa Jurídica que executa obras/serviços sem placa | Art. 16 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 59 | Pessoa Física ou Jurídica que utiliza Projeto ou Plano sem o consentimento do Autor | Art. 17 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 60 | Pessoa Física ou Jurídica que altera Projeto ou Plano original sem anuência do autor | Art. 18 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 61 | Profissional sem registro no CREA-RO | Art. 55 Lei 5194/66 | Alínea "b" |
| 62 | Profissional ou Pessoa Jurídica em atividade no Estado sem visto no Regional | Art. 58 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 63 | Pessoa Jurídica, com objetivo social relacionado às atividades do Sistema Confea/CREA, sem registro no Conselho. | Art. 59 Lei 5194/66 | Alínea "c" |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

| | | | |
|----|---|-------------------------------------|------------|
| 64 | Pessoa Jurídica com seção ligada ao exercício profissional das atividades do Sistema Confea/CREA sem registro Conselho | Art. 60 Lei 5194/66 | Alínea "c" |
| 65 | Profissional com registro cancelado desenvolvendo atividade técnica | Art. 64 PARAG. UNICO Lei 5194/6 | Alínea "b" |
| 66 | Pessoa Jurídica com registro cancelado desenvolvendo atividade técnica | Art. 64 PARAG. UNICO Lei 5.194/6 | Alínea "c" |
| 67 | Profissional ou pessoa Jurídica que não esteja em dia com anuidade | Art. 67 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 68 | Admissão de Pessoa Física ou Jurídica não Habilitada em concorrência pública para obras, serviços e/ou projetos técnicos. | Art 69 Lei 5194/66 | Alínea "a" |
| 69 | Pessoa Jurídica que não obedece a remuneração mínima profissional | Art. 82 Lei 5194/66 | Alínea "a" |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DESTE MANUAL

Siguimar Francisco da Cruz
Superintendente Técnico

APROVADO PELOS COORDENADORES DE CÂMARAS.

Eng. Civil Carlos Antônio Trajano Borges

Câmara de Engenharia Civil

Eng. Agr. Roberto Claudio Santiago

Câmara de Agronomia

Eng. Eletric. Rafael Paschoal dos Santos

Câmara de Engenharia Elétrica, Mecânico e Metalurgia e Seg. do Trabalho.

Eng. Civil Nélio Alzenir Afonso Alencar
Presidente do CREA-RO

Porto Velho RO, 30 de outubro de 2013.